

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA

ASSUNTO : REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO
EM MATEMÁTICA (CONVERSÃO PARA LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA)

RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 93/2004

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/06/2004

PARECER CEE/PE Nº 59/2004-CES

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional de Serra Talhada, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST, protocolou neste Conselho ofício de Nº 93/2004, em 17 de maio de 2004, solicitando reforma curricular do Curso de Ciências - Habilitação em Matemática, que se propõe a transformar no Curso de Licenciatura em Matemática.

O processo é instruído pelos documentos que seguem:

1. ofício da instituição à então Presidenta do CEE-PE;
2. ata da reunião do Conselho Departamental da Autarquia em que foi aprovada a reforma do curso em análise;
3. regimento da FAFOPST;
4. projeto pedagógico da reforma curricular, para transformação do Curso de Ciências - Habilitação em Matemática no Curso de Licenciatura em Matemática.

II - ANÁLISE:

A FAFOPST, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada, justifica a mudança do curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Matemática para Licenciatura em Matemática, como resultado de ampla discussão com a comunidade acadêmica, gerando a definição de se promover uma reforma curricular abrangente, envolvendo todos os cursos da instituição.

Acrescenta, ainda, que todas as ações deliberadas contemplam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Matemática e utilizam o *"pressuposto de responder aos imperativos das demandas educacionais da atualidade, (...) promovendo a ampliação do tempo de encontro dos formandos com a Prática Cotidiana Escolar"*.

A reforma curricular proposta atende às solicitações de flexibilização através de vários mecanismos, destacando-se a possibilidade de escolha das disciplinas eletivas e a participação em atividades diversas, como seminários, oficinas e excursões culturais.

Os eixos norteadores da reforma são:

- *"a concepção da formação superior não como uma "escola" para atender ao mercado de trabalho, mas como um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos";*
- *"a noção de Matemática como uma ciência viva, fruto da construção humana na sua interação constante com o contexto natural e sócio-cultural, caracterizando-se, portanto, como uma forma de compreender e atuar no mundo".*

O perfil do Curso de Licenciatura em Matemática proposto é o de oferecer base sólida de conhecimentos específicos da área, associada a habilidades e competências para a prática docente, por meio de componentes curriculares de articulação teoria-prática.

Segundo o projeto, o curso é proposto para oito semestres, com carga horária total de 3.160 horas, incluídas as 400 horas de Prática Pedagógica, as 400 horas de Estágio Supervisionado e as 120 horas de disciplinas eletivas. O total de créditos é 152, sendo cada crédito equivalente a 20 horas-aula.

São reservadas 200 horas para atividades acadêmicas, científicas e culturais. Ressalvamos, entretanto, que somadas as cargas horárias apresentadas na matriz curricular encontramos 3.000 horas, que passamos a adotar como carga horária total do curso, vez que ultrapassa o mínimo de 2.800 horas estabelecido pela legislação vigente.

A seguir, relacionamos a matriz curricular para o Curso de Licenciatura em Matemática proposto:

Primeiro Período	C. Horária	Quinto Período	C. Horária
Fundamentos da Educação	40	Avaliação da Aprendizagem	80
Introd. ao Pensamento Científico	40	Matemática Discreta	80
Português Instrumental I	40	Análise Real	80
Fundamentos da Matemática	80	Cálculo Diferencial e Integral I	80
História da Matemática	80	Prática Pedagógica V	80
Prática Pedagógica I	80	Total	400
Total	360		
Segundo Período	C. Horária	Sexto Período	C. Horária
Psicologia do Desenvolvimento	40	Cálculo Diferencial e Integral II	80
Português Instrumental II	40	Álgebra Linear	80
Matemática I	80	Estruturas Algébricas I	80
Geometria Plana	80	Disciplina Eletiva	40
Informática Aplicada à Educação	40	Estágio Superv. em Docência I	100
Prática Pedagógica II	80	Total	380
Total	360		
Terceiro Período	C. Horária	Sétimo Período	C. Horária
Psicologia da Aprendizagem	40	Estruturas Algébricas II	80
Metodologia Científica	40	Cálculo Diferencial e Integral III	80
Matemática II	80	Estatística	40
Geometria Espacial	80	Disciplina Eletiva	40
Física I	80	Estágio Superv. em Docência II	100
Prática Pedagógica III	80	Total	340
Total	400		
Quarto Período	C. Horária	Oitavo Período	
Didática e Planej. de Ensino	80	Matemática Aplicada	40
Geometria Analítica	80	Disciplina Eletiva	40
Física II	80	Estágio Superv. em Docência III	200
Matemática III	80	Trabalho de Concl. de Curso-TCC	80
Prática Pedagógica IV	80	Total	360
Total	400		

Cada aluno deverá escolher três disciplinas eletivas dentre as seguintes ofertadas: Elaboração de Materiais Didáticos; Ética e Cidadania; Educação Ambiental; Elaboração de Projetos; Gestão Escolar; Oratória; Desenho Instrumental; Trigonometria; Lógica Matemática; Física III; Química I; Biofísica.

Destacamos como importante, a nosso ver, a inclusão do componente Prática Pedagógica desde o primeiro período do curso e se prolongando até o quinto sendo I e II de formação geral e III, IV e V específicos de matemática, fato que demonstra preocupação positiva com a articulação teoria-prática, indispensável à formação docente.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pela aprovação da reforma curricular apresentada para o curso de Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática, que passará a funcionar como Curso de Licenciatura em Matemática, por se encontrar em consonância com os requisitos legais, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Serra Talhada, localizada à Avenida Afonso Magalhães, S/N – Serra Talhada – PE.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2004.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA - Presidenta
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Vice-Presidenta
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Relator
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de junho de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente